SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 29 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.01.02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 132, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os (as) senhores (as) JANDER RODRIGUES DA SILVA, ÍTALO REGIS RODRIGUES GIRÃO e SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Licitação, instituída pela presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em substituição a Portaria nº 007.03.2011, data 03 de janeiro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2011

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:B13E75B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 132, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os (as) senhores (as) CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ÍTALO REGIS RODRIGUES GIRÃO e EDIMAR BARRETO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Licitação, instituída pela presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:854E3037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor CARLOS SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA, ocupante do cargo VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 16/02/2009 a 15/02/2010, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:0B2D82FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.03.01/2011

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 0201001/2009, e dos §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 0201002/2009, ambos, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO: ÍTALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
EDIMAR BARRETO DA SILVA

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, em 03 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:937A9007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora IVONE MARIA DA FONSECA FREITAS, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 23/12/2009 a 22/12/2010, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:DEE28539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 010.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora MARIA JOSÉ DIAS NOGUEIRA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 23/12/1993 a 22/12/1998, para gozo no período de 03/01/2011 a 02/04/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:4B503FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°011.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 228/07, de 03 de abril de 2007, Capítulo III, artigo 11, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para a servidora RAQUEL LIMA DA SILVA**,** ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, totalizando 40 horas semanais, a partir de 03 de Janeiro de 2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:A3AEE294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento, a partir de janeiro 2011, a servidora ANDREA SILVA LIMA, cargo CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, Símbolo, DAS-7 lotada na Secretaria das Finanças, e exercendo suas funções .

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:4396D578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 351/09, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora FÁTIMA LÚCIA DE SOUSA**,** ocupante do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, símbolo DAS-7, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento referente ao período aquisitivo 23/01/2009 a 22/01/2010, para gozo no período de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:13BF48C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.03.01/2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 390/2010, de 25 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento, a partir de janeiro 2011, ao servidor MARLOS DA SILVA JUNIOR, cargo MOTORISTA, lotado no Gabinete.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:9DFF7881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 351/09, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor FRANCISCO VIDAL NETO, ocupante do cargo COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, símbolo DAS-8, lotado no Gabinete ao período aquisitivo 23/01/2009 a 22/01/2010, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:57586158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor FRANCISCO KLEBER GOMES DO AMARAL**,** ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Saúde referente ao período aquisitivo 26/03/2008 a 25/03/2009, para gozo no período de 04/01/2011 a 02/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:BB40D12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 015.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor RESOLVE instituir a Comissão de Avaliação do Sistema de Avaliação Funcional – SAF período 2009 / 2010, pelos membros abaixo relacionados.

Diretora dos Recursos Humanos:
MARIA GEILCE RODRIGUES SOARES

Gabinete:
JEILSON SOUZA DE SANTIAGO

Apeoc:
JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA

Esta comissão fará o recebimento dos pedidos de recursos, verificando os prazos, ficando responsável por analisar e emitir parecer, registrar e comunicar ao servidor e ao Setor de Recursos Humanos.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:1E8EE4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/08/2009 a 31/07/2010, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:18185501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 16/02/2008 a 15/02/2009, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:7F8E8E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005.03.01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor JOSÉ CLAUDENOR DE LIMA, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 27/12/2009 a 26/12/2010, para gozo no período de 04/01/2011 a 02/02/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:638E95DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2011

AUTOGRAFO DE LEI Nº 009, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Paramoti (CE), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAMOTI, Sr. MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, APRESENTA a esta proba Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Paramoti (CE), o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I – promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais e a débitos fiscais de origem não tributária, tais como multas e penalidades impostas pelos tribunais de contas, em razão de fatos geradores ocorridos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

II - possibilitar a recuperação fiscal das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil[1].

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 1º - Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais a seguir estabelecidos;

I - Para pagamento em (12) doze parcelas: 100% (cem por cento);

II - Para pagamento em (24) vinte quatro vezes: 90% (noventa por cento).

§ 2º- A atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de Alvará de Licença, já inscritos em Dívida Ativa, um desconto de 100 % (cem por cento) sobre a multa, e 50% (cinqüenta por cento) sobre os juros de correção monetária para os devedores que pagarem o total referente em cota única

§ 4º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 5º - Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção.

Art. 4º. Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo no ato da opção e as demais no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, acrescidas tão-só de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoa física e R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

b) ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a vigência desta lei, não podendo estar inadimplente com os tributos de 2010.

Art. 6º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Caso o contribuinte seja funcionário público deste município, poderá optar para que o pagamento das parcelas ajustadas sejam descontadas em folha de pagamento, sendo então elaborado formulário próprio, onde constará a expressa anuência do contribuinte/funcionário ao desconto em folha.

Art. 7º. O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento e reparcelamento em andamento.

Art. 8º. O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Paramoti (CE) e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores,executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão será precedida de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, por intermédio do Secretário de Finanças, a qual emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 9º. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 10. As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 11. O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "*caput*" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 12. No prazo máximo de 30 (trinta) dias o Chefe do Executivo expedirá Decreto Municipal regulamentando a presente Lei.

Art. 13. Fica autorizado às Secretárias de Administração, Finanças e a Assessoria Jurídica do Município, dentro de suas respectivas competências e atribuições, expedirem atos isolados ou conjuntos visando a organização dos serviços públicos para a aplicação e cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 28 de Março de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0062011

[1] Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:618A7B58

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2011

AUTOGRAFO DE LEI Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

AUMENTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, APRESENTA a esta proba Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o aumento do valor da Gratificação de Incentivo para os servidores em exercício profissional como agente de endemias (GI-AgEn), nos termos do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 606/2011.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 28 de Março de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0072011
ANEXO I
Gratificação de Incentivo para os servidores em exercício profissional como agente de endemias (GI-AgEn) e vencimento do cargo

Cargo	Simb.	Carga horária	Vencimento (R$)	GINS-PSF (R$)
Agente de Endemias	ANO	40 h/s	50,00	495,00

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 28 de Março de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0072011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FF8587A3

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 038/2011

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a celebração de contratos com a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, A Sra. Antonia Telvania Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, parágrafo único, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti,

RESOLUÇÃO:

Art. 1^0 – A Câmara Municipal de Paramoti fica autorizada a celebrar contratos e outros instrumentos pactuais com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC necessários à consecução de suas finalidades precípuas elencadas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 2^0 – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3^0 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à cinco de janeiro de dois mil e onze,celebração do primeiro pacto celebrado entre a Câmara Municipal e a UVC, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de março de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Camara

Originaria do Projeto de Resolução nº001/2011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DFA7E138

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.28.03/2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Ronne Gomes dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce, no(s) dia(s), 28,29/03/2011,com a finalidade de, resolver assuntos do Gabinete , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Março de 2011.

RAIMUNDO RONNE GOMES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B7686ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.28.03.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) Maria de Fatima Lima Correia, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, sob matrícula de N.º 090946-7 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, conforme solicitação do requerente.
Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 28 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:048F153A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÚBLICOS OU ABERTOS AO PÚBLICO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS E OUTROS SETORES QUE ATENDAM E PRESTEM SERVIÇOS AO PÚBLICO NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, instituições financeiras, bancos, casas lotéricas, correios e outros setores que atendam e prestem serviços ao público.

Art. 2° Fica o Poder Executivo a responsabilidade de implantar a Lei como medida de segurança.

Art. 3° Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão afixar no prazo máximo de **90(noventa)** dias, a contar da data da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, instituição ou congênere, contendo com letras legíveis, a seguinte inscrição: "É PROIBIDO A ENTRADA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE ENCUBRA A FACE".
Parágrafo único. Deverá constar na placa indicativa, logo abaixo da inscrição a que se refere o "caput" deste artigo, a menção do numero da presente Lei, bem como a data de sua publicação.

Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria suplementada se necessário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05458DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.03.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Quilometros
042064-6	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	88,30
090992-0	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	88,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2011.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0A473B2

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.28.03/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Joêmia Mendes Cruz, ocupante do cargo de Tesoureira, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 28,29/03/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse da Tesouraria na Asconj, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Março de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE9861A8

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.28.03/2011

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Eriana Ribeiro Sousa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s), 28/03/2011,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste departamento junto a fornecedores, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Março de 2011.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA719B93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.28.03/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Antônio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/03/2011, com a finalidade de: Transportar paciente de emergência para serviço terciário, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Março de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD09E68B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.28.03/2011

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/03/2011, com a finalidade de: Transportar paciente de emergência para serviço terciário, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Março de 2011.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23F9062B

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.25.03/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 25/03/2011 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à

SEMACE,SESA e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Março de 2011.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23B6FBFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^0, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a Registro de Preços, visando a Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados Advocatícios, destinados a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 03.001-2011-PPRP, de 16 de março de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) FONTENELE ADVOGADOS ASSOCIADOS * CNPJ N° 07.795.700/0001-69; Valor Global : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Benedito(CE), 16 de março de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A87F5D7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Finanças do Município de São Benedito-CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objetivo é a Registro de Preços, visando a Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados Advocatícios, destinados a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve, **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 03.001-2011-PPRP, de 16 de março de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) FONTENELE ADVOGADOS ASSOCIADS * CNPJ N° 07.795.700/0001-69; Valor Global : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Benedito(CE), 21 de março de 2011.

ALBINO LOPES DE SOUSA NETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:74C02211

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.11.03.25.001
Pregão Presencial para Registro de Preços N° 05.009-2011-PPRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.11.03.25.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) (P/01) Francisco Filizola de Almeida Neto-ME.

OBJETO: Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial N° 05.009-2011-PPRP e a Lei Federal N° 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002.

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito-CE, 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Filizola de Almeida Neto

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:ED09B106

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4^0, da Lei n ^{0} 10.520/2002 e,

considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é a Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 05.009-2011-PPRP, de 16 de março de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) FRANCISO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO – ME * CNPJ N° 09.426.955/0001-80; Valor Global : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São Benedito(CE), 23 de março de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:8B388706

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito-CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objetivo é a Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve, **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 05.009-2011-PPRP, de 16 de março de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste: LICITANTE VENCEDOR: (P/01) FRANCISO FILIZOLA DE ALMEIDA NETO – ME * CNPJ N° 09.426.955/0001-80; Valor Global : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São Benedito(CE), 25 de março de 2011.
Daniely Rodrigues de Almeida
Secretária de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.11.03.25.001
Pregão Presencial para Registro de Preços N° 05.009-2011-PPRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.11.03.25.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) (P/01) Francisco Filizola de Almeida Neto-ME.

OBJETO: Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial N° 05.009-2011-PPRP e a Lei Federal N° 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002.

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito-CE, 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Filizola de Almeida Neto

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:7ECB1815

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços N° 05.009-2011-PPRP

CONTRATO N° 05.11.03.25.02

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Saúde e o Sr. (P/01) Francisco Filizola de Almeida Neto-ME

OBJETO: Registro de Preços, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Benedito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial N° 05.009-2011-PPRP e a Lei Federal N° 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002.

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

DATA: São Benedito-CE, 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Filizola de Almeida Neto

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3521B63E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
042076-0	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	59,19	59,19
041673-8	Maria Lucilene Brito	Prof. Educ. Básica I	55,79	55,79
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
070543-8	Maria Lucilene Silva Sousa	Prof. Educ. Básica I	36,29	36,29
041836-6	Maria Lucilene Silva Sousa	Prof. Educ. Básica I	38,34	38,34
041713-0	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	50,35	50,35
060112-8	Maria Lucimar de Sousa Araújo	Prof. Educ. Básica I	47,69	43,75
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	47,69	91,44
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I	87,50	87,50
041914-1	Maria Luzineuza Regis	Prof. Educ. Básica I	34,67	34,67
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	47,69	46,38
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	49,00	98,00
041861-7	Maria Mirtes Santiago Araújo	Prof. Educ. Básica I	76,68	79,30
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	45,06	45,06
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	49,00	47,69
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	49,00	47,69
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	92,76	92,76
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	43,38	92,76
070545-4	Maria Vanderleia de Santiago Lima	Prof. Educ. Básica I	35,71	53,57
041781-5	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica I	47,69	46,38
042061-1	Maria Veronilda de Lima Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	49,00	47,69
041538-3	Marilene Santiago de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
042058-1	Mario César Fernandes	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
070533-0	Marluce Pereira da Silva	Prof. Educ. Básica I	71,42	71,42

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AC3699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041837-4	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041971-2	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041972-9	Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	59,42	59,42
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	53,37	53,37
041851-0	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
042042-5	Maria de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
060267-1	Maria de Fátima Ribeiro da Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	81,52	82,83
041380-7	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
041988-5	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica II	49,57	49,57
041742-4	Maria de Fátima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041735-1	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
042043-3	Maria Deuzimar Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
042044-1	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041697-5	Maria Diniz	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	34,67	58,94
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041643-6	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica II	52,59	52,59
060335-0	Maria do Socorro de Araújo Sousa	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
041694-0	Maria do Socorro Gomes Brito	Prof. Educ. Básica I	57,47	57,47
060334-1	Maria do Socorro Gomes Brito	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I	42,96	85,92
060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I	95,38	92,76
042081-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041898-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041647-9	Maria Egisa da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	46,41	46,41
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	55,79	55,79
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	38,91	72,57
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	47,69	46,38
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A3069EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041891-9	Gecilla Maria da Silva Xavier	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
042070-0	Gloria Maria dos Santos Queiroz	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	54,17	54,17
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	49,57	49,57
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	54,82	54,82
041545-6	Jacirene dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	43,75	43,75
041846-3	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
042037-9	Janeide Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	43,75	43,75

041761-0	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	47,69	47,69
041866-8	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	49,00	49,00
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	49,00	49,00
041653-3	José Maria Santiago da Silva	Prof. Educ. Básica I	81,04	81,04
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	46,38	46,38
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	46,38	46,38
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	46,38	47,69
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	46,38	47,69
042040-9	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
041756-4	Jose Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II	43,75	87,50
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica I	96,24	96,24
042041-7	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	54,17	54,17
041741-6	Liduína da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041726-2	Liduina Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	46,41	46,41

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A95144FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	41,83	79,72
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	75,20	75,20
041877-3	Ecilio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I	39,92	79,84
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	54,82	54,82
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	48,12	96,24
041760-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
042035-2	Estelio de Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	36,29	67,32
060129-2	Fernando Joaquim de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	38,91	77,82
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	36,78	73,56
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues Melo	Prof. Educ. Básica I	95,38	95,38
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	87,50	87,50
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	47,69	47,69
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	47,69	47,69
041899-4	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	53,51	53,51
042036-0	Francisca Lucileide Gonçalves O Nogueira	Prof. Educ. Básica I	53,51	53,51
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	54,99	54,99
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	47,69	73,51
041754-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	56,53	55,22
041981-8	Francisca Veroneide de Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	52,06	50,75
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	43,75	43,75
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	49,00	98,00

041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3738D506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.24.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, percentuais e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	%	Valor
041312-7	Antonia Ivoneida da Silva	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Moraes	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041316-0	Ivanilda Maria de Sousa	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041290-2	Maria Aparecida Ribeiro	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041337-2	Maria da Conceição de Jesus Alves	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
070535-7	Maria Luiza de Brito	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
070588-8	Osvaldene da Cunha Ferreira	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041434-4	Suzana Maria de Lima Sousa	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041308-9	Zila Maria de Deus Araújo	Auxiliar Enfermagem	35%	190,75
041299-6	Amélia Rodrigues Lima	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041335-6	Francisca Francinete Silva Sousa	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041428-0	Rita de Cássia de Sousa	Auxiliar Enfermagem	42,7%	232,72
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista A/B	76,3%	415,84
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	35%	190,75
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	71,7%	390,77
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	71,7%	390,77
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista A/B	35%	190,75
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista A/B	35%	190,75
041294-5	Francisco Nonato da Silva	Motorista A/B	35%	190,75
041363-1	Gustavo Xavier de Melo	Motorista A/B	35%	190,75
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	71,7%	390,77
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista A/B	71,7%	390,77
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista A/B	35%	190,75
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	71,7%	390,77
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	71,7%	390,77
060221-3	Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	Motorista A/B	35%	190,75
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista A/B	35%	190,75
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista A/B	35%	190,75
041306-2	Vicente Jose de Almeida	Motorista A/B	35%	190,75
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista A/B	35%	190,75
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista D	35%	190,75
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista D	71,7%	390,77

041728-9	João Batista Neto	Motorista A/B	35%	190,75
041315-1	José Helio Menezes Araújo	Motorista D	35%	190,75
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista D	35%	190,75
100142-6	José Pio Nunes	Motorista D	35%	190,75
091022-8	Tiago Maia Pires	Motorista A/B	35%	190,75
060239-6	Aliete Rodrigues Araújo	Atendente C.Dentário	16,67%	107,21
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
100139-6	Jocélio Sousa Almeida	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
060327-9	Sandra Elisangela de Oliveira Costa	Atendente C.Dentário	19,67%	107,21
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico Enfermagem	35%	190,75
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico Enfermagem	35%	190,75
060325-2	Soelia Maria Cavalcante de Brito	Técnico Enfermagem	35%	190,75
060328-7	Zeleuda de Souza Maia	Técnico Enfermagem	35%	190,75
060264-7	Jaqueline Xavier de Araújo	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
090948-3	Margarida de Fátima e Silva	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
060263-9	Raquel Gomes de Queiroz	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico Enfermagem	42,7%	232,72
080725-7	Jane Brito Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	56,2%	306,29
060180-2	Jose Francisco Merces da Silva	Auxiliar Administrativo	28,2%	153,69
060179-9	Sonia Alves Santiago Araujo	Auxiliar Administrativo	28,2%	153,69
041401-8	Francisco Alcione Cunha da Costa	Motorista A/B	35%	190,75
041400-0	Francisco Edvan Fernandes da Silva	Operador Maquinas	17,8%	102,46
070526-8	João Bosco Ribeiro	Técnico Laboratorio	23,2%	126,44
041283-0	José Nilson Ribeiro Sousa	Técnico Radiologia	23,2%	126,44
041275-9	Maria da Conceição de Sousa Senna	Auxiliar Serv. Gerais	34,18%	186,29
070574-8	Maria Josenilda do Nascimento P Mar	Agente de Saude	18,73%	102,08
041254-6	Paulo Augusto Brito Correia	Auxiliar Administrativo	18,73%	102,08
070570-5	Valdertrudes Paz Junior	Eletricista	55,58%	302,92
060187-0	Jose Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo	28,2%	153,69
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Atendente Consultório	37%	201,65

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2011.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46443DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	53,37	53,37
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	57,84	57,84
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	49,00	92,75
041747-5	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	47,69	43,75
041977-0	Aldenisio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	47,69	43,75
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	57,84	57,84
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	53,37	53,37
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	54,99	54,99

041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	53,51	53,51
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	43,75	43,75
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	49,00	49,00
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	37,60	37,60
041979-6	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041848-0	Ângela Maria Coelho de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	46,38	46,38
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	46,38	46,38
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041968-0	Antonio Miramar de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	46,38	92,76
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica I	53,37	53,37
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	50,75	98,87
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	54,82	54,82
041762-9	Clecia Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	38,61	38,61

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E96A9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
042064-6	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	49,57	54,82
090992-0	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
041554-5	Valdir Nogueira da Costa	Prof. Educ. Básica II	49,00	49,00
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I	53,37	106,74
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	49,00	49,00
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	47,69	47,69
041738-6	Virgem de Fátima Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	99,14	99,14
041860-9	Zélia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	45,06	45,06
042072-7	Zélia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	33,66	47,13
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	33,66	33,66
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	33,66	40,40
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	33,66	67,13
041794-7	Maria Luiza de Santiago Costa	Prof. Educ. Básica I	33,66	50,49
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	33,66	50,49
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa	Prof. Educ. Básica I	33,66	33,66
060128-4	Islandia Erica Santiago Maia Lima	Prof. Educ. Básica II	43,75	49,00
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	33,66	67,32
041753-0	Maria de Fatima do Norte Oliveira	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
041989-3	Maria de Fatima do Norte Oliveira	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12

060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	33,66	33,66
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
042073-5	Maria Lucineide de Jesus	Prof. Educ. Básica I	33,66	67,32
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	38,91	33,66
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I	33,66	33,66
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	33,66	33,66
041436-0	Maria Luizete Nery dos Santos	Prof. Educ. Básica II	49,57	49,57
090987-4	Maria Luizete Nery dos Santos	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	49,12	49,12

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABFAAD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
080677-3	Lucia de Fátima Lima	Prof. Educ. Básica I	34,67	34,67
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	43,75	43,75
060272-8	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	47,69	47,69
041986-9	Luiza de Marillac das Neves Veneranda	Prof. Educ. Básica II	47,81	47,81
041652-5	Luiza de Marillac das Neves Veneranda	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
080678-1	Luiza de Marillac dos Santos Silva	Prof. Educ. Básica I	35,71	71,42
041702-5	Luiza de Marillac Gomes	Prof. Educ. Básica I	47,81	47,81
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	46,38	95,38
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	92,76	95,38
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041863-3	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041633-9	Márcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	87,50	87,50
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	87,50
041892-7	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041819-6	Maria Apolinária Araújo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	52,06	52,06
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	54,99	54,99
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araújo	Prof. Educ. Básica I	49,57	99,14
041987-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041648-7	Maria Consolata da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	54,17	54,17
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouça	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	38,91	77,82
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1679AB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	52,59	52,59
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	49,00	92,75
041849-8	Maria Geiza Lima	Prof. Educ. Básica I	52,59	52,59
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	77,82	77,82
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	104,12	106,74
041974-5	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041790-4	Maria Gorete Lopes Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041642-8	Maria Gorete de Lima Silva	Prof. Educ. Básica I	37,89	75,78
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	36,29	75,20
041644-4	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	55,79	55,79
041991-5	Maria Hosana Regis	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	96,24	96,24
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	53,37	106,74
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	34,67	69,34
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	45,06	45,06
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	49,13	3,09
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	46,38	2,92
041805-6	Maria Jose Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	33,66	67,32
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	52,59	52,59
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	49,49	49,49
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	49,49	49,49
041900-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041993-1	Maria Lucicleide de Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	49,57	49,57

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80CA68E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 562/2011 de 21 de março de 2011, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Jan	Valor Dif. Fev
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	57,47	57,47

042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Prof. Educ. Básica I	46,38	92,76
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	96,24	96,24
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	37,60	37,60
041731-9	Raimunda Hilda da Silva	Prof. Educ. Básica I	45,06	45,06
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	98,00	98,00
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	98,00	98,00
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	50,35	50,35
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	47,69	47,69
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	43,75	43,75
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	39,65	79,30
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	53,37	53,37
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I	96,24	96,24
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	87,50	87,50
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	51,05	51,05
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	48,12	48,12
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	55,79	113,51
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	49,57	132,17
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	53,37	101,49
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	51,05	54,99
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	50,75	52,06
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	43,75	87,50
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	49,57	49,57
042068-9	Valdenice Sousa Aguiar	Prof. Educ. Básica II	48,12	48,12
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	34,67	34,67

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de março de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8315D865

